



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - CEP 17014-010 - Bauru - SP

Fone: (14) 3223.7000 / Fax- (014) 3227-1444

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Bauru- FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 239.000, (Duzentos e trinta e nove mil reais), em conformidade com o Artigo 43 da Lei 4320 17/03/64, e dentro limite permitido pelo inciso III do artigo 6º da Lei 5521/07 e inciso III do artigo 4º do Decreto 10596/08, com a finalidade atender despesas com Vencimentos e Salários, Sentença Judiciais e Obrigações Patronais, acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

Unidade Orçamentária: 03.03.01.00 – Procuradoria Jurídica

3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Salários

Programa - Atividade

09.1220019.2057 Despesas Vencimentos e Salários

R\$ 45.000,00

3.3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais.

Programa-Atividade

09.1220019.2058- Despesas Sentenças Judiciais

R\$ 158.000,00

Unidade Orçamentária :03.06.01.00- Divisão Financeira

3.3.1.91.13.00- Obrigações Patronais Funprev R\$ 36.000,00

Programa – Atividade

09.1220019.2057-Despesas Obrigações Patronais Funprev

R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido no mesm Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.05.02.00 - Divisão Previdenciária

3.3.3.90.01.00– Vencimentos e Salários

Programa - Atividade

09.2720046.2060- Despesas Vencimentos e Salários

R\$ 239.000,00



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - CEP 17014-010 - Bauru - SP

Fone: (14) 3223.7000 / Fax- (014) 3227-1444

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Bauru, 29 de Setembro de 2008.


Eros Blattner Junior
Presidente

Denise Baptista de Oliveira
Secretária


Carlos Roberto Batista da Silva
Membro